

Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Anaurilândia Secretaria Municipal de Educação e Cultura



DECRETO PMA N.º 823/2011.

O Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na Lei n.º 11.494/2007 e Lei Municipal n.º 471/2007 e sua alteração posterior;

Decreta:

Art. 1º - Ficam substituídos os seguintes nomes do Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação:

Básica Pública:

Representante dos Estudantes da Educação

Suplente: Marcos Gabriel dos Santos (substituído).

Suplente: Fernanda de Souza Vieira (Substituta).

Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Davi de Souza Porto (substituído)

Titular: Elias Novais (substituto)

Art. 2º - Os novos membros cumprirão o mandato até o final, segundo o Decreto P.M.A Nº. 775/2011.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de 02 de Maio de 2012.

Anaurilândia MS., 04 de Maio de 2012.

EDSON STEFANO TAKAZONO Prefeito Municipal